



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1259/2015
DE 06 DE MAIO DE 2015**

Designa Promotor de Justiça para acompanhar todos os procedimentos ou sessões de interesse do Ministério Público de Sergipe perante o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), além de outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO que a relevância das atribuições do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a repercussão das suas deliberações para todo o Ministério Público Brasileiro, nos precisos termos do art. 130-A, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004;

CONSIDERANDO a existência de eventos realizados, atividades desenvolvidas e procedimento em tramitação perante o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que são do interesse direto ou indireto do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade, a conveniência e a oportunidade do Ministério Público de Sergipe promover o devido acompanhamento das atividades do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da prestação de esclarecimentos e informações com a maior brevidade possível ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da atuação do Ministério Público de Sergipe;

CONSIDERANDO a instituição de Calendário de Sessões Ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça Doutor **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** para acompanhar todos os procedimentos ou sessões de interesse do Ministério Público de Sergipe perante o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sem prejuízo da designação de outros Membros da Instituição em caráter de substituição ou complementar, especialmente no que se refere aos procedimentos a seguir expostos:

1. Processo nº 0.00.000.001225/2014-97, em que figuram como partes os Doutores Gilvan Oliveira de Rezende, Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura e Antonio Fernandes da Silva Júnior, na qualidade de requerentes, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na qualidade de requerido;
2. Processo nº 0.00.000.001688/2014-59, em que figuram como partes a Comissão de Preservação da Autonomia do MP, na condição de



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

requerente, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na condição de requerido;

3. Processo nº 0.00.000.000137/2015-59, em que figura como requerente o Doutor Alonso Gomes Campos Filho, e como requerido, o Ministério Público do Estado de Sergipe;
4. Processo nº 0.00.000.000310/2015-19, em que figuram como partes a Doutora Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho, na condição de requerente, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na condição de requerido;
5. Processo nº 0.00.000.000334/2015-78, em que figuram como partes o Conselho Nacional do Ministério Público, na qualidade de requerente, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na qualidade de requerido;
6. Processo nº 0.00.000.000335/2015-12, em que figuram como partes o Conselho Nacional do Ministério Público, na condição de requerente, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na condição de requerido;
7. Processo nº 0.00.000.000333/2015-23, em que figura como requerente o Conselho Nacional do Ministério Público, e como requerido, o Ministério Público do Estado de Sergipe;
8. Processo nº 0.00.000.000332/2015-89, em que figuram como partes o Conselho Nacional do Ministério Público, na qualidade de requerente, e o Ministério Público do Estado de Sergipe, na qualidade de requerido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**